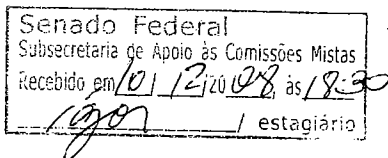




CONGRESSO NACIONAL



MPV-449

00099

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/12/2008

Proposição: MP 449/2008

Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ

Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

### TEXTO

Dá-se ao art. 12 da MP 449/2008, a seguinte redação:

“Art. 12. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, editarão os atos necessários à execução dos parcelamentos de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Medida Provisória, inclusive quanto à forma e o prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.”

### JUSTIFICAÇÃO

A despeito de o reparcelamento previsto no art. 3º da MP moldar-se pelas regras do art. 2º, o pleito previsto no art. 3º é de natureza diversa do previsto no art. 2º. Assim sendo, poderá ser objeto de instruções específicas, de tal forma que se recomenda fazer, no art. 12, referência expressa ao art. 3º, e não somente aos arts. 1º e 2º.

Submete-se, portanto, à deliberação dos Senhores Parlamentares a emenda ora sugerida.

Assinatura

